



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

Parecer N° 26/2025

Projeto De Lei nº 96/2025

Consulente: Prefeito do Municipal de Viana

Proponente: Comissão de Justiça e Redação

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Ementa: Projeto de Lei. Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos do Município de Viana – ES. Solicita análise dos aspectos orçamentários da referida proposta e impacto financeiro aplicando aos servidores efetivos e os agentes políticos.

I.RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação do Poder Legislativo do município Viana, encaminha à contabilidade desta casa de leis, para emissão do parecer técnico contábil do Projeto de lei 96/2025, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos do Município de Viana – ES, sobre os impactos financeiro-orçamentário aplicando aos servidores efetivos e os agentes políticos da Câmara Municipal de Viana.

II.PARECER

O presente parecer visa apresentar o aspecto orçamentário e financeiro que será impactado pela criação do Projeto de Lei 96/2025, no âmbito do Poder Legislativo.

Orientados pela legalidade e mérito do projeto de lei, analisaremos o texto proposto quanto ao atendimento das regras contidas para despesas de pessoal de carácter continuado e os limites estabelecidos pela legislação, limites apurados no Parecer nº 25/2025 nos autos do processo administrativo 1858/2025.



Limites Orçamentários

Constituição Federal art. 29-A, parágrafo § 1º

Ano	2025
Receita Líquida Corrente*	306.403.928,14
Duodécimo Câmara Municipal de Viana**	21.448.274,97
Limite Orçamentário Gasto de pessoal	15.013.792,48

* Receita corrente líquida ajustada de 2024 para cálculo base do duodécimo de 2025

**Duodécimo de 2025 conforme a LOA Lei nº 3.427 e Processo Administrativo 4396/2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

Considerando a legalidade a Lei Complementar Nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nos art. 20º inciso III, art. 22º parágrafo único, art. 59º § 1º inciso II, demonstrado os limites no quadro abaixo:

 Análise Projeto de Lei 95/2025	% Sobre RCL	2025
Receita Corrente Líquida (RCL)*		463.778.048,73
Incisos III, art. 20 da LRF.	6,00%	27.826.682,92
Paragrafo único, art. 22 da LRF.	5,70%	26.435.348,78
Art. 59º, § 1º inc. II da LRF	5,40%	25.044.014,63

** Receita corrente líquida dos últimos 12 meses (07/24 a 06/25) disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Viana.

Diante da solicitação da Comissão de Justiça e Redação foi realizada nova análise da projeção da folha de pagamento utilizando a base da folha do mês de julho/2025 com o efeito financeiro do projeto de lei 96/2025, aplicadas nas verbas de vencimento base, dos servidores efetivos e dos agentes políticos, abaixo totalizador:

 Descrição	Projeção da Folha				
	Ago a Dez/2025	2025	2026	2027	2028
Servidores Ativos*	6.971.997,82	14.495.737,72	16.655.328,13	16.655.328,13	16.655.328,13
Pensionista	396.803,47	768.924,41	947.919,40	947.919,40	947.919,40
Total	7.368.801,29	15.264.662,13	17.603.247,54	17.603.247,54	17.603.247,54

*Revisão geral incide nas verbas sobre o vencimento base dos servidores efetivos e dos agentes políticos

O crescimento na folha também impactará o recolhimento da contribuição patronal no regime geral, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e no Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Viana – IPREV, em comparativo do mês de Julho com a projeção em Agosto com a revisão anual, ocorreu o crescimento de R\$ 1.688,79 (mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos):

 Impacto Contribuição Patrimonial	jul/25	ago/25	Variação
Contribuição Patronal			
INSS	86.448,00	87.359,52	911,52
IPREV	17.272,63	18.049,90	777,27
Total	103.720,63	105.409,42	1.688,79

Abaixo demonstrado o impacto total projetado para a contribuição patronal após a aplicação do projeto de Lei 96/2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”



Impacto Total na Contribuição Patrimonial

Contribuição Patronal	Ago a Dez/2025	2026	2027	2028
INSS	524.157,12	1.252.153,12	1.252.153,12	1.252.153,12
IPREV	106.079,24	253.411,52	253.411,52	253.411,52
Total	630.236,36	1.505.564,64	1.505.564,64	1.505.564,64

Para a estimativa anual realizamos a projeção com o crescimento de 4,5% para os servidores efetivos e agentes políticos da Câmara Municipal de Viana e seu impacto na contribuição Patronal para o período de agosto a dezembro de 2025 e para os 3 anos subsequentes, atendendo a legalidade da LRF nº 101, art.16:



Impacto Total Financeiro no Poder Legislativo

Descrição	Ago a Dez/2025	2026	2027	2028
Folha de Pagamento	6.971.997,82	16.655.328,13	16.655.328,13	16.655.328,13
Contribuição Patronal	630.236,36	1.505.564,64	1.505.564,64	1.505.564,64
Total	7.602.234,18	18.160.892,77	18.160.892,77	18.160.892,77

III.CONCLUSÃO

Diante do exposto, o presente projeto de lei que promove a revisão geral anual promovendo o reajuste da remuneração dos servidores efetivos, os agentes políticos e inativos do poder legislativo, está de acordo com a legislação que acerca dos aspectos orçamentários e financeiros.

A legalidade referente ao aumento da folha de pagamento teve análise do artigo 29-A, parágrafo § 1º, da Constituição Federal, que determina o limite de 70% (setenta por cento) do duodécimo, desse modo, o limite de gasto com pessoal de para o ano de 2025 é de R\$ 15.013.792,48 (quinze milhões e treze mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). Considerando os gastos ocorridos e a projeção de gastos para o período de agosto a dezembro de 2025 a estimativa da folha está inferior em R\$ 518.054,76 (quinhentos e dezoito mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) do limite determinado:





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”



Análise Projeto de Lei 96/2025

2025

Receitas Tributárias*	306.403.928,14
Duodécimo Câmara Municipal de Viana**	21.448.274,97
Limite gasto com Folha 70%	15.013.792,48
Despesas Folha Até 07/25	7.523.739,90
Estimativa Folha de 08/25 a 12/25 e demais anos	6.971.997,82
Valor inferior ao Limite	518.054,76

* Receita corrente líquida ajustada de 2024 para cálculo base do duodécimo de 2025

** Duodécimo de 2025 conforme a LOA Lei nº 3.427 e Processo Administrativo 4396/2025.

Considerando a legalidade a Lei Complementar Nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nos art. 20º inciso III, art. 22º parágrafo único, art. 59º § 1º inciso II, o projeto de lei 95/2025 está de acordo com os limites determinados, demonstrado no quadro abaixo:



Análise Projeto de Lei 95/2025

**% Sobre
RCL**

2025

Receita Corrente Líquida (RCL)*		463.778.048,73
Incisos III, art. 20 da LRF.	6,00%	27.826.682,92
Parágrafo único, art. 22 da LRF.	5,70%	26.435.348,78
Art. 59º, § 1º inc. II da LRF	5,40%	25.044.014,63

** Receita corrente líquida dos últimos 12 meses (07/24 a 06/25) disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Viana.

Portanto, se a receita do Município de Viana se manter estável no valor do ano de 2025 sem redução, os valores previstos de reajuste da folha de pagamento serão comportados pela Casa de Lei sem nenhum impeditivo orçamentário e legal, e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estarão sendo respeitados. Abaixo tabela apresentando a estimativa de despesas totais do período de 2025 a 2028, sendo que os valores apurados são inferiores ao limite de R\$ 25.044.014,63 (vinte e cinco milhões e quarenta e quatro mil e quatorze reais e sessenta e três centavos):



Projeção da Folha

Descrição	Jan a Jul/2025	Ago a Dez/2025	2025	2026	2027	2028
Servidores Ativos*	7.523.739,90	6.971.997,82	14.495.737,72	16.655.328,13	16.655.328,13	16.655.328,13
Pensionista	372.120,94	396.803,47	768.924,41	947.919,40	947.919,40	947.919,40
Total	7.895.860,84	7.368.801,29	15.264.662,13	17.603.247,54	17.603.247,54	17.603.247,54

*Revisão geral incide nas verdades sobre o vencimento base dos servidores efetivos e dos agentes políticos

Abaixo demonstrado o fluxo de desembolso financeiro que ocorrerá com a aplicação do projeto da Lei 96/2025 após aplicação do período de agosto a dezembro de 2025 e para os anos de 2026 a 2028:





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”**



Impacto Total Financeiro no Poder Legislativo

Descrição	Ago a Dez/2025	2026	2027	2028
Folha de Pagamento	6.971.997,82	16.655.328,13	16.655.328,13	16.655.328,13
Contribuição Patronal	630.236,36	1.505.564,64	1.505.564,64	1.505.564,64
Total	7.602.234,18	18.160.892,77	18.160.892,77	18.160.892,77

Mediante solicitação da Comissão de Justiça e Redação analisaremos os comparativos dos impactos financeiros em dois cenários:

- I. Projeto de Lei 96/2025 contemplando os servidores em sua totalidade X Contemplando os servidores efetivos e agentes políticos:



Impacto Total Financeiro no Poder Legislativo

Descrição	Ago a Dez/2025		
	Serv. Efetivos e		
	Servidores Total	Agentes Políticos	Impacto
Folha de Pagamento	7.120.929,82	6.971.997,82	148.932,00
Contribuição Patronal	648.108,20	630.236,36	17.871,84
Total	7.769.038,02	7.602.234,18	166.803,84

Descrição	Anual		
	Serv. Efetivos e		
	Servidores Total	Agentes Políticos	Impacto
Folha de Pagamento	17.011.110,13	16.655.328,13	355.782,00
Contribuição Patronal	1.548.258,48	1.505.564,64	42.693,84
Total	18.559.368,61	18.160.892,77	398.475,84

- II. Projeto de Lei 96/2025 contemplando os servidores efetivos e agentes políticos X Projeção sem a Revisão Geral Anual:



Impacto Total Financeiro no Poder Legislativo

Descrição	Ago a Dez/2025		
	Folha c/ Reaj. Serv. Efetivos e Agent. Políticos	Folha Sem Revisão Geral	Impacto
	Folha de Pagamento	6.971.997,82	6.905.223,60
Contribuição Patronal	630.236,36	620.199,23	10.037,13
Total	7.602.234,18	7.525.422,83	76.811,35

Descrição	Demais Anos		
	Folha c/ Reaj. Serv. Efetivos e Agent. Políticos	Folha Sem Revisão Geral	Impacto
	Folha de Pagamento	16.655.328,13	16.495.811,93
Contribuição Patronal	1.505.564,64	1.481.587,06	23.977,58
Total	18.160.892,77	17.977.398,99	183.493,78





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”**

Este parecer tem caráter meramente opinativo e função de orientar ao Presidente da Câmara e às Comissões Permanentes competentes, o que não impede a sua tramitação e até mesmo conseqüente aprovação.

À Conclusão do Presidente da Câmara Municipal e comissões permanentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Viana/ES, 26 de Agosto de 2025.

Viviani Vezzoni Corrêa
Contadora
Matricula 1422



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003900380030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VIVIANI VEZZONI CORREA** em **26/08/2025 17:39**

Checksum: **52BFFF7B31F2CDC4FDCA5DEFF8DF3EB5EBF9627AFC15DCF77682366A0329918**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003900380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.